

NUP: 9.060126/2025

**OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019 CELEBRA O  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA  
UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula nº 955142, e do outro lado a Empresa **UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Xiriana, nº 252 - Aparecida, nesta capital, inscrita no CNPJ nº **41.108.123/0001-28**, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por seu administrador, o Senhor **LUIS DANIEL CIRILLO MODERNELL**, portador do RG nº V086819-S SSP/RR e CPF nº 250.752.682-34, firmam o presente Termo Aditivo do **Contrato nº 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1537/2019/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Renovação do Contrato nº 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019**, oriundo do Processo nº 1537/2019, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Avenida Major Williams, nº 1687 - Centro, Boa Vista – RR, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2152.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 73**, em 06/02/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.



1/2



**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 1537/2019/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato nº 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2025.

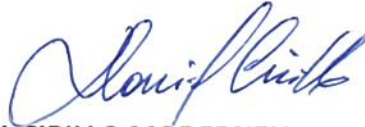
**PELO CONTRATANTE:**

*(assinado eletronicamente)*

**GABRIEL SOUSA DE PAULA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

**PELA CONTRATADA:**



**LUIS DANIEL CIRILLO MODERNELL**  
UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES - MATRÍCULA: 852823

**NOME:** MARCELA MARTINS COSTA - MATRÍCULA: 852847

